

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 5 de março de 2020

Ano XI - Edição nº 01409 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

SUMÁRIO

- PORTARIAS E RESOLUÇÕES.
- PORTARIA DE Nº 299 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
- DISPENSAS 017 E 041-2020 E EXTRATOS CONTRATOS 019,069-2020
- AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA.
- AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA CARTA CONVITE 004/2020.
- AVISO DE REABERTURA SESSÃO CARTA CONVITE 002 -2020
- CPISRFSA RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ANALÍTICO JAN/2020.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Outros



PORTARIA Nº 05 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Governança para o processo de (re) elaboração Curricular do Município de Coração de Maria, considerando a Base Nacional Curricular Comum (BNNC) e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal 1988, no inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº9394/96, na Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE, na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação-PEE do Estado da Bahia, na Lei nº 04 de 16 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME.

Considerando: A Portaria de nº 63 de 10 de Maio de 2018, visto que devido às mudanças estruturais e de vacância dos segmentos representativos, houve a necessidade de reestruturação;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos;

Considerando a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular a luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

Resolve:

Artº1º- Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum- BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação.

Edlene Alves Paim de Cerqueira

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Camila Silva de Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação.

Ligia Maria Silva Cerqueira Ivaneide Oliveira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

Representante das Escolas da Rede Estadual.

Maria Goretti de Jesus Borges Edmunda Gramosa da Silva Leite

Representante das Escolas da Rede Municipal.

Maria Vanuza Alves

Representante das Escolas da Rede Privada.

Maria Betânia Queiroz Brandão

Representante do Fórum Municipal de Educação.

Ednalva Moura Coutinho Esiquio Lima Lopes

Representantes da APLB/ Sindicato Coração de Maria/BA.

Vilma Pacheco da Silva Maria Lúcia Domitilha de Jesus

Artº 2º- São atribuições da Comissão de Governança:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular;
- II- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III- Disponibilizar materiais de estudo;
- IV- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V- Estudar o histórico curricular do Município;
- VI- Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII- Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes à (re) elaboração do currículo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 02 de março de 2020

Edimario Paim de Cerqueira Prefeito Municipal

Edlene Alves Paim de Cerqueira Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE N

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

Portaria nº 298 de 02 de Março de 2020.

Nomeia Servidores Públicos para Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: A Lei nº 53 de 05 de Dezembro de 2019, que altera a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Coração de Maria, passando a vigorar conforme presente Lei e será denominada de Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Considerando: A Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, tem por finalidade coordenar a execução da Política Educacional do Município, visando à formação escolar e garantia do cumprimento dos preceitos e princípios educacionais constitucionais.

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o Cargo em Comissão lotada na Secretaria Municipal de Educação.

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo em Comissão |
|-----------|---|--|
| 1204212 | Andréia de Cássia P. dos Santos Oliveira | Coordenação de Dados Estáticos e Matriculas |
| 2212534 | Camila Silva de Oliveira | Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais |
| 2212683 | Rafaelle Lima dos Santos Santos | Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Informações |
| 1211307 | Rita de Cássia Marques Ramos | Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais |
| 2212677 | Pedro Barbosa dos Santos | Coordenação de Recursos Humanos |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Maria - Bahia, 02 de Março de 2020

Edimario Paim de Cerqueira Prefeito Municipal

Edlene Alves Paim de Cerqueira Secretária Municipal de Educação

Washington Luis Ferreira de Oliveira Secretario Municipal de Adminstração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



RESOLUÇÃO CMS nº 003/2020

VALIDA O PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE QUE REALIZARAM O CURSO TELELAB E DÁ CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE OUTROS CURSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto nas normativas do Ministério da Saúde no que se refere ao acesso ao pré-natal garantido por toda Gestante;

CONSIDERANDO, a garantia do direito à gestante de ter implementados serviços de pré-natal de qualidade desde o primeiro trimestre de gravidez;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento adequado a todas as gestantes diagnosticadas com Sífilis, conforme recomendação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, MS/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar o percentual de Profissionais da Atenção Básica de Saúde do Município de Coração de Maria que realizaram o Curso TELELAB- HIV e Sífilis, conforme relação nominal:

- ✓ Tamara Ferreira Silva Araújo
- √ Vinicius Lins dos Santos
- ✓ Maria Betania Barbosa de Almeida
- ✓ Nubia Cristina Bittencourt dos Santos
- ✓ Rosangela Ferreira de Oliveira
- ✓ Gabrielle da Cruz Santos
- ✓ Aline Ferreira de Jesus
- ✓ Cristiane da Cruz
- ✓ Joseclea Santos Brito
- ✓ Isabela Oliveira Nunes
- ✓ Ana Carolina Coelho Cerqueira
- ✓ Tatiana Galiza da Silva Nascimento
- ✓ Simone Santana de Jesus
- ✓ Luci Nilza Vilas Boas Pinto Santos
- √ Ícaro Alexandre Santana dos Santos
- ✓ Gleide Carla da Silva de Jesus
- ✓ Emanuela Alves Matos
- ✓ Ana Patricia Pedreira de Souza
- ✓ Ana Paula Santos de Oliveira

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385 Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmcm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



- ✓ Maria Isabel Silva Barros
- ✓ Renata Nascimento Figueredo

Art. 2º Amamenta e Alimenta Brasil

✓ Gabrielle da Cruz Santos

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de Março de 2020.

Maria Gorete Honorata da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385 Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmcm@hotmail.com





RESOLUÇÃO CMS nº 004/2020

INFORMAR O PERCENTUAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE REALIZAM TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS, HEPATITES E ACONSELHAMENTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a necessidade de Serviços de Referência para a atenção à saúde do adolescente em funcionamento de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a garantia a atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas unidades de Saúde, com ênfase na prevenção, no diagnóstico precoce das IS/HIV e no tratamento adequado;

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilização de teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites e aconselhamento em no mínimo 50% das Unidades de Atenção Básica de Saúde no município cadastradas no CNES e /ou encaminhamento para diagnóstico e tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o Município de Coração de Maria-BA disponibiliza e realiza teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites e aconselhamentos em 100% das Unidades Básicas de Saúde cadastradas no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sendo:

- USF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-CNES 6302548
- USF TOMAZIA GOMES DA SILVA –CNES 3998797
- USF CANABRAVA-CNES 3998843
- USF AGNELO MENDES- REIRO II CNES 2824604
- USF ISA COELHO MACHADO II -CNES 7227787
- USF JOÃO PAULO II-CNES 3464415
- USF ISA COLEHO MACHADO-CNES 7227787
- USF ITACAVA-CNES 2824582
- USF AGNELO MENDES-CNES 2824604

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385 Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmcm@hotmail.com

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba





Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de março de 2020.

Maria Gorete Honorata da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385 Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmcm@hotmail.com

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



RESOLUÇÃO CMS nº 005/2020

INFORMAR O PERCENTUAL DE UNIDADES CADASTRADAS NO CNES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA QUE DISPONIBILIZAM PRESERVATIVOS MASCULINOS E FEMININOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de Serviços de Referência para a atenção à saúde do adolescente em funcionamento de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde:

CONSIDERANDO, a garantia a atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas unidades de Saúde, com ênfase na prevenção, no diagnóstico precoce das IS/HIV e no tratamento adequado;

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das unidades básicas de saúde, independente de prescrição profissional ou qualquer burocracia

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o Município de Coração de Maria-BA, disponibiliza preservativos masculinos e femininos em todas as Unidades Básicas de Saúde cadastradas no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sendo:

- USF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-CNES 6302548
- USF TOMAZIA GOMES DA SILVA –CNES 3998797
- USF CANABRAVA-CNES 3998843
- USF AGNELO MENDES- REIRO II CNES 2824604
- USF ISA COELHO MACHADO II -CNES 7227787
- USF JOÃO PAULO II-CNES 3464415
- USF ISA COLEHO MACHADO-CNES 7227787
- USF ITACAVA-CNES 2824582
- USF AGNELO MENDES-CNES 282460

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de março de 2020.

Maria Gorete Honorata da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385 Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmcm@hotmail.com

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



RESOLUÇÃO CMS nº 002/2020

APROVA A REDE DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA PARTO DE RISCO HABITUAL E PARA GESTANTES DE ALTO RISCO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto nas normativas do Ministério da Saúde no que se refere ao acesso ao pré-natal garantido por toda Gestante;

CONSIDERANDO, a garantia do direito à gestante de ter implementados serviços de pré-natal de qualidade desde o primeiro trimestre de gravidez;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Rede de Referência hospitalar para parto de risco habitual e de alto risco, sendo:

Hospital Estadual da Criança-Feira de Santana-BA

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de Março de 2020.

Maria Gorete Honorata da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385 Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmcm@hotmail.com

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

PORTARIA DE № 299 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos Nadjane Pinheiro da Cruz e outro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses aos Servidores Públicos Municipais.

| Nome | Matricula | Cargo | Setor | Período de | Unidade Escolar |
|-----------------------------|-----------|----------------------------|----------|-----------------------|---|
| | | | | Gozo | |
| Nadjane Pinheiro da Cruz | 1211119 | Aux. Serviços Gerais | Educação | 01/03 a 30/05/2020 | Escola Municipal São Francisco |
| Rufino Moreira da Silva | 1204485 | Aux. Serviços Gerais | Educação | 01/03 a 30/05/2020 | Escola Municipal Nossa S. das Graças |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA 02 DE MARÇO DE 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

| I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666 | 5/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 | | | |
|--|--|--|--|--|
| II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | |
| III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020 | | | |
| V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM | VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA | | | |
| VII. OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos escolares do Município de Coração de Maria - Ba | | | | |
| VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. | | | | |
| DATA: 12/03/2020 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA (Sala de Licitações) | | | | |
| IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES | | | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | |
| X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES | XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 01% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA | | | |
| XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 h as 13:00 h em dia útil | | | | |
| Pregoeira responsável | | | | |
| Vanessa Mota da Conceição Santos PREGOEIRA | | | | |

XIII - OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos escolares do Município de Coração de Maria - Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **13.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- **13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.3.1. ANEXO I Termo de Referência
- **13.3.2.** ANEXO II Planilha de quantitativos
- 13.3.3. ANEXO III Minuta de Contrato
- 13.3.4. ANEXO IV Modelo de Credencial
- **13.3.5.** ANEXO V Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- **13.3.6.** ANEXO VI Modelo de declaração de Fatos Impeditivos
- **13.3.7.** ANEXO VII Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **13.3.8.** ANEXO VIII Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
- 13.3.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- 13.3.10. ANEXO X Modelo de Ata de Registro de Preço
- 13.3.11. ANEXO XI Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 59/2014.
- **13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Precos.
- **13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **14.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **14.2.** Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens de **01 à 108**, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte.
- **14.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **14.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- **14.2.1.** Em formação de consórcio;
- **14.2.2.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 14.2.3. Em dissolução ou em liquidação;
- **14.2.4.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
- **14.2.5.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- **14.2.6.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 14.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 14.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- **14.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 14.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- **15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.
- **15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeira poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **16.3**. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **16.4**. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **16.5**. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 16.7. Para conclusão da fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (ANEXO VIII opcional) E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX) e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas;
- **16.8.** Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues a Pregoeira em mãos, fora dos envelopes A proposta de preços e B Doc. de habilitação.
- 16.9. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:
- **17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- **17.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- **17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V) e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX).
- **17.4.** Após realizado o crendenciamento, e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" -PROPOSTAS DE PREÇOS -", para análise e julgamento.
- 17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- **17.6.** Os envelopes "A" PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeira na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.
- 17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- **17.6.1** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 17.6.2. Somente serão autenticadas pela Pregoeira e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.
- 17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

XVIII - PROPOSTA DE PRECOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PROPOSTA DE PREÇOS – A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 SESSÃO DE ABERTURA 12/03/2020 HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

- **18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:
- **18.2.1** Descrição detalhada do objeto de forma clara e precisa, indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;
- **18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;
- **18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, segurs, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza;
- **18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerandose a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;
- 18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;
- **18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **18.3.** Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.
- **18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **19.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;
- 19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- **19.3.** A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- **19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.
- 19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.
- 19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter menor preço.
- **19.6**. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- **20.2.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;
- **20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;
- **20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **20.4.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP a Pregoeira identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural do município de Coração de Maria, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- **20.5.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 20.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- **20.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 20.7. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas — Gastos Diretos do Governo — Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000.00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.
- **21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **21.3.** A Pregoeira <u>poderá</u> solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, a Pregoeira **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- **21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.
- **21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **21.5.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **21.6.1.** Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **21.7.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
MARIA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
SESSÃO DE ABERTURA 12/03/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

- 22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **22.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **22.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- **22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- **b)** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia auteticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia auteticada:
- **d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia auteticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia auteticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Os documentos de habilitação jurídica já apresentados na fase do Credenciamento não precisam ser reapresentados.
- 22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;
- **22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- **22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

- b) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- 22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital:
- **22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- **22.9.1.** No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- **22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- **22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **22.13.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 155/2016.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNP): 13.883.996/0001-72



- **22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.
- **22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- **22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- **22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- **22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
- **22.14.** A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **23.1**. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação da Pregoeira e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.
- **23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.
- **24.1.1.** Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNP): 13.883.996/0001-72



- **24.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.
- 24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **24.5.1.** Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- **24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- **24.7.** O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.
- **24.10**. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- **24.11.** As impuganações, recursos e contrarazões deverão ser protocolizadas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 13 horas.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.
- **26.3**. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- **26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
- **26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EOUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até o último dia do exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 27.3. Iternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

- **29.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.
- **29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII - DO PAGAMENTO

- **32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta0) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- **32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **32.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **32.3.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **33.4**. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 34.1.2. Apresentar documentação falsa;
- **34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **34.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- **34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **34.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 34.1.7. Fizer declaração falsa;
- **34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **34.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **34.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.
- **35.3.** E facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

- **35.4**. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- **35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- **35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- **35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- **35.10**. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- **35.11**. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.
- **35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- **35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- **35.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **35.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **35.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNP1: 13.883.996/0001-72



ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III - Modelo de Credencial

ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO V - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VI - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO IX - Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO X - Recibo de Retirada de edital

Coração de Maria - BA, 13 de Janeiro de 2020.

Vanessa Mota da Conceição Santos Pregoeira



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos escolares do Município de Coração de Maria - Ba, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a garantir o pronto atendimento de necessidade de serviços destinados aos transportes dos alunos.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo registro de preço mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades dos veículos destinados ao transporte escolar.

2 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Transporte no horário das 8: 00 horas às 16:40 horas.

O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

| ITE | | QUANTID |
|-----|---|---------|
| M | DESCRIÇÃO | ADE |
| | PINCA FREIO DI/INT IVECO 70C15/70C16/70C17 | |
| | MARCA/MODELO IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO 2014 | |
| 1 | CHASSI 932L68C01E8457525 | 1 |
| | PINÇA FREIO 8 C ,NT J VECO 7 ÜC1 5 / 70C16/7 0C17 | |
| | MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI | |
| 2 | 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 1 |
| | PINCA FREIO TRAS IVECO 70C16/70C17 | |
| | MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI | |
| 3 | 932L68BO1B8429015 2014 | 2 |
| | SAPATA FREIO MAO IVECO 70C16/70C17 | |
| | MARCA/MODELO IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO 2014 | |
| 4 | CHASSI 932L68C01E8457525 | 2 |
| | PASTILHA FREIO DIANT IVECO DAILY | |
| | MARCA/MODELO IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO 2014 | |
| 5 | CHASSI 932L68C01E8457525 - | 2 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| | PASTILHA FREIO TRAS IVECO DAILY 011011 | |
|----|---|----|
| 6 | MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 2 |
| | CABO COMANDO TRAMB IVECO C1VYCLASS MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI 932L68BO1B8429015 - 2011 | 1 |
| 8 | CABO COMANDO TRAMB IVECO 1800MM MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI 932L68BO1B8429015 - 2011 | 1 |
| 9 | LANT IMF TRAS UEOBUS SPECTRUM ROAD/IVECO MARCA/MODELO IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO 2014 CHASSI 932L68C01E8457525 | 2 |
| 10 | LANT IMF TRAC NFÜBUS SPECTRUM MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 2 |
| 11 | LANT INF TRAS UEOBUS SPECTRUM ROAD/IVECO MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 2 |
| 12 | FAROL MILHA NEÜBÜS THUNDER + OVAL (GRADE) MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 2 |
| 13 | FAROL CAIC FOZ -'S22/NEO THU PLUS/COMIL MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 10 |
| 14 | FAROL CAIO FOZ/S22/NEO THU PLUS/COMIL MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 10 |
| 15 | FAROL MP TORT.NO/VOLARE/IDEALE/SÊNIOR MIDI MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 16 | FAROL MP TORIM VVOLARE/IDEALE/SENIOR MIDI MARDA/MODELO VW/15190 EOD.E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR201847 | 10 |
| 17 | FAROL IVECO CV YCLASS L/D MARCA/MODELO IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO 2014 CHASSI 932L68C01E8457525 | 1 |
| 18 | FAROL IVECO CIT/CLASS L/E MARCA/MODELO IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO 2014 CHASSI 932L68C01E8457525 | 1 |
| 19 | LANT INF TRAS CAIO APACHE S21/S22/VIP MARDA/MODELO VW/15190 EOD.E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR201847 | 10 |
| 20 | LANT INF TRAS CAIO APACHE S21/S22/VIP MARDA/MODELO VW/15190 EOD.E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR201847 | 10 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| 21 | LANT INF TRAS CAIO FOZ SUPER REFLETORA VM MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
|----|---|----|
| | LANT CAIXA FAROL CAIO FOZ SUPER/VIP II CR MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 23 | LANT LAT MP GVI/TORINO/SENIOR MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 24 | LANT LAT MP TORINO/VIALE/SENIOR/CAIO MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 20 |
| 25 | SOQUETE LANT LAT/SUP CAIO/CIF/MP/TH/TODOS MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 20 |
| 26 | SOQUETE LANT INF TRAS/LAT TODOS 1 POLO MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 27 | SOQUETE LANT INF TRAS/LAT TODOS 2 POLO MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 28 | PB CAIO FOZ CO 'CR 2500 ESCOLAR MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 4 |
| 29 | PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR (1460X2480) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 |
| 30 | PB IVECO CITYCLAS 2012»> (ESCOLAR) PINÇA FREIO 8 C ,NT J VECO 7 ÜC1 5 / 70C16/7 0C17 MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 2 |
| 31 | BORRACHA PB CATO FOZ SUPER (ESCOLAR) MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 2 |
| 32 | BORRACHA PB MP SÊNIOR MIDI ESCOLAR MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 1 |
| 33 | BORRACHA PB IVECO CITYCLASS 2011/2015 MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 1 |
| 34 | VIDRO LAT MOVO*, CAIO FOZ SUPER/PI COLO MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 10 |
| 35 | VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SÊNIOR MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 6 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| 36 | VIDRO LAT MOVEI, MP SÊNIOR MIDI ESCOLAR MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 6 |
|----|--|---|
| 37 | VIDRO JAN MOT IIP SÊNIOR MIDI ESC DIANT PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR (1460X2480) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | 4 |
| | VIDRO JAN MOT CAIO FOZ SUPER MOVEL MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 4 |
| | LONA FREIO TRAS VW VIDRO LAT MOVO*, CAIO FOZ SUPER/PI COLO MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 6 |
| 40 | LONA FREIO TRAS VW 16180/DIANT VW VIDRO LAT MOVO*, CAIO FOZ SUPER/PI COLO MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI 9532882W8CR200847 | 6 |
| 41 | LONA FREIO TRAS MB 1620/1721/1722/1519 PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR (1460X2480) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 4 |
| 42 | LONA FREIO DIANT MB PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR (1460X2480) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 |
| 43 | TURBINA MB 916/1519 ÜM924 EURO 5 010558 PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR (1460X2480) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 1 |
| 44 | TURBINA VW 15I'>0 MWM X12 4.12 MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 1 |
| 45 | FILTRO PURIFICADOR AR VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 5 |
| 46 | FILTRO SEGURANÇA AR VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 5 |
| 47 | BOMBA DIRECAO HIDRÁULICA VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 1 |
| 48 | AMORTECEDOR DIANT/TRAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 8 |
| 49 | AMORTECEDOR DI/3NT MB 1721/1722 (COFAP) MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| | AMORTECEDOR TR.1S MB 1417/1721/1722 (COFAP MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | |
|----|---|----|
| 50 | 9BM384069HB060772 | 2 |
| 51 | TAMBOR FREIO TUAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 4 |
| 52 | TAMBOR FREIO TRAS MB MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 4 |
| 53 | TAMBOR FREIO DTANT MB MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 |
| 54 | PB MP VOLARE W6/V8L/FRATELLO/VICINO XL MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 1 |
| 55 | BORRACHA PB MP VOLARE MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 1 |
| 56 | HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER MARCA/MODELO 3VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 4 |
| 57 | HASTE LIMP PB MP IDEALE/SÊNIOR MIDI/BUS MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 |
| 58 | PALHETA LIMP PP, MB 0371/Q400/MP MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 10 |
| 59 | PALHETA LIMP PII MP IDEALE 770/800/SENIOR MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 4 |
| 60 | MOTOR LIMP PB .:4V ÔNIBUS TODOS (5 MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 4 |
| 61 | MOTOR LIMP PB 24V ÔNIBUS TODOS MAIOR (5 MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 4 |
| 62 | RELE CONTROLADOR PORTA CAIO FOZ SUPER/MP MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 63 | REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 64 | RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 6 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| 65 | RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 6 |
|----|---|----|
| | RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 6 |
| 67 | RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 |
| 68 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 6 |
| 69 | BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 70 | PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 71 | PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 72 | CHAVE SETA VW '>160/17210/17230/15190 MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 73 | CHAVE LIMPADO:', VW 9160/17210/172 30/15190 MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 74 | CRUZETA CARDAN MB 1417/1418/1721/1519/VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 6 |
| 75 | BUCHA BARRA ESTAB TRAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 6 |
| 76 | BUCHA BARRA ESTAB DIANT VW 000810 BUCHA MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 6 |
| 77 | TIRANTE ESTAB DIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 78 | MEIA BUCHA BARRA ESTAB TRAS MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 4 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| 79 | BUCHA TIRANTE ESTAB MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 |
|----|--|----|
| 80 | MEIA BUCHA PASSA ESTAB DIANT MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 4 |
| 81 | MOLA TRASEIRA VW 15190 ESCOLAR (106X106) MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 82 | MOLA TRASEIRA VW 15190 ESCOLAR (103X103) MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 83 | MOLA DIANTEIRA VW 15190 ESCOLAR (90X90)la MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 84 | MOLA DIANTEIRA VW 15190 ESCOLAR (90X90) 2 ^a MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 85 | MOLA DIANT MB 1417/1418/1519 la) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 |
| 86 | MOLA DIANT MB 417/1418/1519 2 ^a) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 |
| 87 | MOLA TRAS MB I'i20 Io (80X14X95X95) 2 OLHAL MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 |
| 88 | MOLA TRAS MB 1220 2o (80X14X95X95) 1 PONTA MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 |
| 89 | PINO MOLA DIANT MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 |
| 90 | PINO MOLA TRAS MB) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 |
| 91 | BUCHA MOLA DIANT MB) MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 |
| 92 | BUCHA MOLA TRAS MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 |
| 93 | PINO MOLA DIANT VW 16180/16210/17210/15190 MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| 94 | PINO MOLA TRAS VW 16130/16210/17210/15190 MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
|-----|---|----|
| 95 | BUCHA MOLA DIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 96 | BUCHA MOLA TRAS VW 16180/16210/17210/15190 MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 |
| 97 | CABO COMANDO TRAMB VW 15190/17230 ENGATE MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 98 | CABO COMANDO TRAMB VW 15190/17230 SELECAO ARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 99 | CABO COMANDO TRAMB AGRALE VOLARE TODOS MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 |
| 100 | CABO COMANDO TRAMB AGRALE VOLARE TODOS MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 |
| 101 | LONA FREIO TRA:; VW 8150/9150/AGRALE VOLARE MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 102 | SAPATA FREIO TUAS MB MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 |
| 103 | SAPATA FREIO DIANT MB MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 |
| 104 | SAPATA FREIO TRAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 105 | SAPATA FREIO TRAS VW 16180/DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |
| 106 | KIT EMBREAGEM IVECO 55C16/70C16/70C17 MARCA/MODELO IVECO CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 1 |
| 107 | KIT EMBREAGEM MB 914/915/1417/1418/1519 MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 1 |
| 108 | KIT EMBREAGEM VW 15190/17210/17230 MWM X12 UN MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 2 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O materiais deverão serem entregues dentro das normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo IMETRO).

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Poder Executivo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Este dever implica na obrigação de, a critério do Poder Executivo, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Poder Legislativo, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.5. Comunicar ao Poder Executivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente om as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e ecebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor specialmente designado;
- 5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

– PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



(doze) meses

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à ccontratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de **R\$** 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Prefeitura;
- IV. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado:
- V. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

VI. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

1. DA HABILITAÇÃO

| | | | ~ | | , | |
|---|------------------------|----------|-------|------------|-------|-------|
| 1 | T 4 | HABIL | TTACA | \sim II | DIDIO | |
| | DA | HABII | JIACA | () | KIII | . А . |
| | $\boldsymbol{\nu}_{I}$ | 111 1111 | | 1000 | TUDIC | 7 1. |

- . I cédula de identidade;
- II registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2. III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; IV inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3. V decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

2. PROPOSTA

- 1. A proposta deverá ser datilografada/impressa em papel timbrado da empresa. Sendo redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, inclusive CEP, nome e código da Agência Bancária e número da conta corrente da empresa e os valores UNITÁRIOS E TOTAIS da proposta, bem como ser assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa.
- 2. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, prevalecerá o fixado neste item.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 1. O recebimento do material/produto será efetuado nos seguintes termos:
 - 1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora.
 - 2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 2. O prazo de entrega e do material será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, no(s) endereço(s) constante(s) deste Termo de Referência.
- 3. O material/produto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
- 4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

1. O prazo de validade do material será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o máximo estabelecido pelo fabricante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:
 - 2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 3. Remover, substituir e transportar, à suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
 - 4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho.
 - 9. O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços.
 - 10. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos.
 - 11. A entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer material/produto que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.
 - 12. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA.

13. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1. São obrigações da Contratante:
 - 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 - 2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
 - 3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
 - 5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. PAGAMENTO

- 1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n.º 8.666 de 1993.
- 6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Municipio, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, a licitante/adjudicatária, que:
 - 1. Não assinar o instrumento ou não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.
 - 2. Apresentar documentação falsa.
 - 3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
 - 4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade.
 - 5. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 6. Cometer fraude fiscal.
 - 7. Fizer declaração falsa.
 - 8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
 - 2. Impedimento de licitar e de contratar com o Municipio, pelo prazo de até cinco anos.
 - 3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1. e 11.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente
- 3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato.
 - 2. Apresentar documentação falsa.
 - 3. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 4. Cometer fraude fiscal.
 - 5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 4. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 4.1. Multa de:
 - 4.1.1. Mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) até o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 4.1.2. Mora de 10% (dez por cento), após o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 4.1.3. Mora de 20% (vinte por cento), após o trigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 4.1.4. Compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com multa prevista anteriormente.
- 2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 3. Impedimento de licitar e contratar com o Municipio pelo prazo de até cinco anos.
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.
- 6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.
- 8. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.
- 10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar ou impedimento de contratar com a Administração, o licitante será descredenciado por igual período.
- 11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverá ser consultada o Setor de Compras, por meio do telefone (75)3248-2489, ou por endereço eletrônico pmcm.licitacao@hotmail.com.
- 2. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 3. . A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- 4. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- 5. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- 6. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no horário das 8:00 horas às 13:00 horas.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

| MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------|--------------------|--|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃ | O ESTADUAL: | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| TELEFONE: | | EMAIL: | | | | |
| BANCO (NOME/Nº) | AGÊNCIA Nº: | CONTA CORRENTE N°: | | | | |
| ALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: | | | | | | |
| | | | | | | |

| | | QUANTIDAD | VALOR | VALOR |
|------|----------------------------------|-----------|----------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | E | UNITÁRIO | TOTAL |
| | PINCA FREIO DI/INT IVECO | | | |
| | 70C15/70C16/70C17 | | | |
| | MARCA/MODELO | | | |
| | IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO | | | |
| | 2014 | | | |
| 1 | CHASSI 932L68C01E8457525 | 1 | | |
| | PINÇA FREIO 8 C ,NT J VECO 7 ÜC1 | | | |
| | 5 / 70C16/7 0C17 | | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | | |
| | CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI | | | |
| 2 | 932L68BO1B8429015 - ANO 2011 | 1 | | |
| | PINCA FREIO TRAS IVECO | | | |
| | 70C16/70C17 | | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | | |
| | CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI | | | |
| 3 | 932L68BO1B8429015 2014 | 2 | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



| | | • | ı | , |
|-----|--|---|---|---|
| | SAPATA FREIO MAO IVECO | | | |
| | 70C16/70C17 | | | |
| | MARCA/MODELO | | | |
| | IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO | | | |
| | 2014 | | | |
| 4 | CHASSI 932L68C01E8457525 | 2 | | |
| | PASTILHA FREIO DIANT IVECO | | | |
| | DAILY | | | |
| | MARCA/MODELO | | | |
| | IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO | | | |
| | 2014 | | | |
| 5 | CHASSI 932L68C01E8457525 - | 2 | | |
| | PASTILHA FREIO TRAS IVECO | | | |
| | DAILY 011011 | | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | | |
| | CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI | | | |
| 6 | | 2 | | |
| - 6 | 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 CABO COMANDO TRAMB IVECO | | | |
| | | | | |
| | C1VYCLASS | | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | | |
| _ | CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI | 4 | | |
| / | 932L68BO1B8429015 - 2011 | 1 | | |
| | CABO COMANDO TRAMB IVECO | | | |
| | 1800MM | | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | | |
| _ | CIT/CLASS. 70C.17 – CHASSI | _ | | |
| 8 | 932L68BO1B8429015 - 2011 | 1 | | |
| | LANT IMF TRAS UEOBUS | | | |
| | SPECTRUM ROAD/IVECO | | | |
| | MARCA/MODELO | | | |
| | IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 – ANO | | | |
| | 2014 | | | |
| 9 | CHASSI 932L68C01E8457525 | 2 | | |
| | LANT IMF TRAC NFüBUS | | | |
| | SPECTRUM | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 EOD | | | |
| | E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | | | |
| 10 | 9532882W8CR200847 | 2 | | |
| | LANT INF TRAS UEOBUS | | | |
| | SPECTRUM ROAD/IVECO | | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | | |
| | CIT/CLASS. 70C.16 - CHASSI | | | |
| 11 | 932L68BO1B8429015 - ANO 2011 | 2 | | |
| | FAROL MILHA NEÜBÜS THUNDER + | | | |
| | OVAL (GRADE) | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 EOD | | | |
| | E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | | | |
| 12 | 9532882W8CR200847 | 2 | | |
| | | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



| 1 | LEADOL CAIC FOZ ICOMNEO TUILI | | 1 | 1 |
|-----|---|-----|-----|---|
| | FAROL CAIC FOZ -'S22/NEO THU | | | |
| | PLUS/COMIL | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 EOD | | | |
| 4.0 | E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | 40 | | |
| 13 | 9532882W8CR200847 | 10 | | |
| | FAROL CAIO FOZ/S22/NEO THU | | | |
| | PLUS/COMIL | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 EOD | | | |
| | E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | | | |
| 14 | 9532882W8CR200847 | 10 | | |
| | FAROL MP | | | |
| | TORT.NO/VOLARE/IDEALE/SÊNIOR | | | |
| | MIDI | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 15 | 9532882W4CR201896 | 10 | | |
| | FAROL MP TORIM | | | |
| | VVOLARE/IDEALE/SENIOR MIDI | | | |
| | MARDA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.S.ORE ANO 2011/2012 | | | |
| 16 | CHASSI 9532882W8CR201847 | 10 | | |
| | FAROL IVECO CV YCLASS L/D | | | |
| | MARCA/MODELO | | | |
| | IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 - ANO | | | |
| | 2014 | | | |
| 17 | CHASSI 932L68C01E8457525 | 11 | | |
| | FAROL IVECO CIT/CLASS L/E | | | |
| | MARCA/MODELO | | | |
| | IVECO/CIT/CLASS. 70C.17 - ANO | | | |
| | 2014 | | | |
| 18 | CHASSI 932L68C01E8457525 | 11 | | |
| | LANT INF TRAS CAIO APACHE | | | |
| | S21/S22/VIP | | | |
| | MARDA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.S.ORE ANO 2011/2012 | | | |
| 19 | CHASSI 9532882W8CR201847 | 10 | | |
| | LANT INF TRAS CAIO APACHE | | | |
| | S21/S22/VIP | | | |
| | MARDA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.S.ORE ANO 2011/2012 | | | |
| 20 | CHASSI 9532882W8CR201847 | 10 | | |
| | LANT INF TRAS CAIO FOZ SUPER | | | |
| | REFLETORA VM | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 21 | 9532882W4CR201896 | 10 | | |
| | LANT CAIXA FAROL CAIO FOZ | | | |
| | SUPER/VIP II CR | | | |
| 22 | MARCA/MODELO VW/15190 | 10 | | |
| | 2 | . • | l . | |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | | |
|----|--|----|--|
| | | | |
| | LANT LAT MP GVI/TORINO/SENIOR | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| 00 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | 40 | |
| | 9532882W4CR201896 LANT LAT MP | 10 | |
| | TORINO/VIALE/SENIOR/CAIO | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 24 | 9532882W4CR201896 | 20 | |
| | SOQUETE LANT LAT/SUP | | |
| | CAIO/CIF/MP/TH/TODOS | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| 25 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | 20 | |
| 23 | 9532882W4CR201896 SOQUETE LANT INF TRAS/LAT | 20 | |
| | TODOS 1 POLO | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 26 | 9532882W4CR201896 | 10 | |
| | SOQUETE LANT INF TRAS/LAT | | |
| | TODOS 2 POLO | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| 27 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 | 10 | |
| | PB CAIO FOZ CO 'CR 2500 | 10 | |
| | ESCOLAR 2000 CR 2000 | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 28 | 9532882W4CR201896 | 4 | |
| | PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR | | |
| | (1460X2480) | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | |
| 20 | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 | |
| 29 | PB IVECO CITYCLAS 2012»> | | |
| | (ESCOLAR) | | |
| | PINÇA FREIO 8 C ,NT J VECO 7 ÜC1 | | |
| | 5 / 70C16/7 0C17 | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | |
| | CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI | _ | |
| 30 | 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 2 | |
| | BORRACHA PB CATO FOZ SUPER | | |
| | (ESCOLAR) MARCA/MODELO VW/15190 EOD | | |
| | E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | | |
| 31 | 9532882W8CR200847 | 2 | |
| | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



| l l====.a === aΔa==. | |
|--|-----|
| BORRACHA PB MP SÊNIOR MIDI | |
| ESCOLAR | |
| MARCA/MODELO MERCEDES | |
| BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | |
| 32 CHASSI 9BM384069EB925902 | 1 |
| BORRACHA PB IVECO CITYCLASS | |
| 2011/2015 | |
| MARCA/MODELO IVECO | |
| CIT/CLASS. 70C.16 - CHASSI | |
| 33 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 1 1 |
| VIDRO LAT MOVO*, CAIO FOZ | |
| SUPER/PI COLO | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD | |
| E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | |
| 34 9532882W8CR200847 | 10 |
| VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ | 10 |
| SUPER/MP SÊNIOR | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD | |
| E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | |
| 35 9532882W8CR200847 | 6 |
| VIDRO LAT MOVEI, MP SÊNIOR | |
| MIDI ESCOLAR | |
| MARCA/MODELO MERCEDES | |
| | |
| BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | |
| 36 CHASSI 9BM384069EB925902 VIDRO JAN MOT IIP SÊNIOR MIDI | 6 |
| | |
| ESC DIANT PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR | |
| | |
| (1460X2480) | |
| MARCA/MODELO MERCEDES | |
| 37 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | 4 |
| VIDRO JAN MOT CAIO FOZ SUPER | |
| MOVEL | |
| MARCA/MODELO VW/15190 | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | |
| 38 9532882W4CR201896 | 4 |
| LONA FREIO TRAS VW | |
| VIDRO LAT MOVO*, CAIO FOZ | |
| SUPER/PI COLO | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD | |
| E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | |
| 39 9532882W8CR200847 | 6 |
| LONA FREIO TRAS VW | |
| 16180/DIANT VW | |
| VIDRO LAT MOVO*, CAIO FOZ | |
| SUPER/PI COLO | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD | |
| E.S.ORE ANO 2011/2012 CHASSI | |
| 40 9532882W8CR200847 | 6 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| | LONA FREIO TRAS MB | | |
|-----|--|---|--|
| | 1620/1721/1722/1519 | | |
| | PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR | | |
| | (1460X2480) | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | |
| 41 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 4 | |
| | LONA FREIO DIANT MB | | |
| | PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR | | |
| | (1460X2480) | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | |
| 42 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 | |
| | TURBINA MB 916/1519 ÜM924 | | |
| | EURO 5 010558 | | |
| | PB MP SÊNIOR M.:DI ESCOLAR | | |
| | (1460X2480) | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | |
| 43 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 1 | |
| | TURBINA VW 15I'>0 MWM X12 4.12 | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 44 | 9532882W4CR201896 | 1 | |
| | FILTRO PURIFICADOR AR VW | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| 4.5 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | _ | |
| 45 | 9532882W4CR201896 | 5 | |
| | FILTRO SEGURANÇA AR VW | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| 40 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | _ | |
| 46 | 9532882W4CR201896 | 5 | |
| | BOMBA DIRECAO HIDRÁULICA VW | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| 47 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | 1 | |
| 47 | 9532882W4CR201896 | 1 | |
| | AMORTECEDOR DIANT/TRAS VW MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 10 | 9532882W4CR201896 | 8 | |
| 40 | AMORTECEDOR DI/3NT MB | 0 | |
| | 1721/1722 (COFAP) | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 40 | 9BM384069HB060772 | 2 | |
| 43 | AMORTECEDOR TR.1S MB | ۷ | |
| | 1417/1721/1722 (COFAP | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| 50 | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | 2 | |
| 50 | STITUTE IN THE PRINCE AND AUTHOUSE | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



| ĺ | 9BM384069HB060772 | | |
|-----|--|----|--|
| | 02M001000112000112 | | |
| | | | |
| | TAMBOR FREIO TUAS VW | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | _ | |
| 51 | 9532882W4CR201896 | 4 | |
| | TAMBOR FREIO TRAS MB | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 52 | 9BM384069HB060772 | 4 | |
| 52 | TAMBOR FREIO DTANT MB | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 53 | 9BM384069HB060772 | 2 | |
| | PB MP VOLARE | | |
| | W6/V8L/FRATELLO/VICINO XL | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| - 4 | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | 4 | |
| 54 | 9BM384069HB060772 | 1 | |
| | BORRACHA PB MP VOLARE MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 55 | | 1 | |
| | HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER | | |
| | MARCA/MODELO 3VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 56 | 9532882W4CR201896 | 4 | |
| | HASTE LIMP PB MP | | |
| | IDEALE/SÊNIOR MIDI/BUS | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| 57 | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | 2 | |
| 31 | 9BM384069HB060772 PALHETA LIMP PP, MB | | |
| | 0371/Q400/MP | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 58 | 9BM384069HB060772 | 10 | |
| | PALHETA LIMP PII MP IDEALE | | |
| | 770/800/SENIOR | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | A | |
| 59 | 9BM384069HB060772 MOTOR LIMP PB .:4V ÔNIBUS | 4 | |
| | TODOS (5 | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 60 | 9BM384069HB060772 | 4 | |
| 60 | | 4 | |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| MOTOR LIMP PB 24V ÖNIBUS TODOS MAIOR (5 MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 61 98M384069H8D60772 4 RELE CONTROLADOR PORTA CAIO FOZ SUPER/MP MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 62 9532882W4CR201896 2 REATOR 15/140 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO WW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 10 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO WW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO WW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 98M384069E9825902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 98M384069E8925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 98M384069E8925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 98M384069E8925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | 1 | |
|--|------|-------------------------------|----|---|--|
| MARCA/MODELO MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI 61 9BM384069HB060772 4 RELE CONTROLADOR PORTA CAIO FOZ SUPER/MP MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 62 9532882W4CR201896 2 REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 10 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA FAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO WERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO WW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 99 953288ZW4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 953288ZW4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 953288ZW4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 953288ZW4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 953288ZW4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 953288ZW4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 953288ZW4CR201896 2 | | | | | |
| OF1519 R.ORE AND 2017 CHASSI 61 9BM384069HB060772 | | | | | |
| 61 9BM384069HB060772 RELE CONTROLADOR PORTA CAIO FOZ SUPERMP MARCA/MODELO VW/15190 EOD.EHD.HORE ANO 2011 CHASSI 62 9532882W4CR201896 2 REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E. HD.HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 10 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO WW/15190 EOD.E. HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 66 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 69 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 60 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 61 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 62 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 63 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 64 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 65 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 69 CHADHORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO WW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO WW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO WW/15190 | | | | | |
| RELE CONTROLADOR PORTA CAIO FOZ SUPER/MP MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 62 9532882W4CR201896 REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO W/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | | |
| FOZ SUPER/MP MARCA/MODELO W//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 62 9532882W4CR201896 REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO W//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO W//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA W//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO W//15190 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 CHASSI 9BM384069EB925902 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO W//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW//15190 EOD.E. HD. HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW//15190 | 61 | 9BM384069HB060772 | 4 | | |
| MARCA/MODELO | | RELE CONTROLADOR PORTA CAIO | | | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | FOZ SUPER/MP | | | |
| REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO | | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 10 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| REATOR 15/40 24V C/SOQUETE MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 63 9532882W4CR201896 10 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | 62 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| MARCA/MODELO | | | | | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| 63 9532882W4CR201896 10 | | | | | |
| RETENTOR RODA UIANT VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 99 532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | 63 | | 10 | | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 64 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | | | | | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| S32882W4CR201896 6 | | | | | |
| RETENTOR RODA RAS VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | 64 | | 6 | | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | - 04 | | 0 | | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 9532882W4CR201896 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 99532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| 65 9532882W4CR201896 6 RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | | | | | |
| RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | 65 | | 6 | | |
| 0371/0400/0500 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | 03 | | U | | |
| MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | | | | | |
| BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 66 CHASSI 9BM384069EB925902 6 RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | | | | | |
| RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 | | | | | |
| RETENTOR RODA TRAZEIRA MB MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | 00 | | 0 | | |
| MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | 00 | | 0 | | |
| BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | | | | | |
| 67 CHASSI 9BM384069EB925902 10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | 40 | | |
| MB 1620/1721 MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | 67 | | 10 | | |
| MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | | | | | |
| BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 | | | | | |
| 68 CHASSI 9BM384069EB925902 6 BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| BARRA DIRECAO VW 15190 (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| (860MM) DIANT MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | 68 | | 6 | | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| 69 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| MARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | 69 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | | | | |
| 70 9532882W4CR201896 2 PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| PONTEIRA DIRECAO VW MARCA/MODELO VW/15190 | | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| MARCA/MODELO VW/15190 | 70 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| | | PONTEIRA DIRECAO VW | | | |
| | | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 71 9532882W4CR201896 2 | 71 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| ĺ | CHAVE SETA VW | İ | 1 | l I |
|----|-------------------------------|----|---|-----|
| | | | | |
| | (>160/17210/17230/15190 | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| 70 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | 0 | | |
| 12 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| | CHAVE LIMPADO:', VW | | | |
| | 9160/17210/172 30/15190 | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| /3 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| | CRUZETA CARDAN MB | | | |
| | 1417/1418/1721/1519/VW | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 74 | 9532882W4CR201896 | 6 | | |
| | BUCHA BARRA ESTAB TRAS VW | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 75 | 9532882W4CR201896 | 6 | | |
| | BUCHA BARRA ESTAB DIANT VW | | | |
| | 000810 BUCHA | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 76 | 9532882W4CR201896 | 6 | | |
| | TIRANTE ESTAB DIANT VW | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 77 | 9532882W4CR201896 | 10 | | |
| | MEIA BUCHA BARRA ESTAB TRAS | | | |
| | MB MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| | CHASSI 9BM384069EB925902 | | | |
| 78 | | 4 | | |
| | BUCHA TIRANTE ESTAB MB | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 79 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 | | |
| | MEIA BUCHA PASSA ESTAB DIANT | | | |
| | MB | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 80 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 4 | | |
| | MOLA TRASEIRA VW 15190 | | | |
| | ESCOLAR (106X106) | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 81 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| Ī | INCLA TRACEIRA NOM 45400 | i | i | ı |
|------------|----------------------------------|-----|---|---|
| | MOLA TRASEIRA VW 15190 | | | |
| | ESCOLAR (103X103) | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 82 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| | MOLA DIANTEIRA VW 15190 | | | |
| | ESCOLAR (90X90)la | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 83 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| - 03 | MOLA DIANTEIRA VW 15190 | | | |
| | | | | |
| | ESCOLAR (90X90) 2ª | | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | | |
| 84 | 9532882W4CR201896 | 2 | | |
| | MOLA DIANT MB 1417/1418/1519 la) | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 85 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 | | |
| | MOLA DIANT MB 417/1418/1519 2a) | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 86 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 | | |
| | MOLA TRAS MB l'i20 lo | | | |
| | (80X14X95X95) 2 OLHAL | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 87 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 | | |
| - 07 | MOLA TRAS MB 1220 20 | | | |
| | (80X14X95X95) 1 PONTA | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | 0 | | |
| 88 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 2 | | |
| | PINO MOLA DIANT MB | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 89 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 | | |
| | PINO MOLA TRAS MB) | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 90 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 | | |
| | BUCHA MOLA DIANT MB) | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 91 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 | | |
| | BUCHA MOLA TRAS MB | | | |
| | MARCA/MODELO MERCEDES | | | |
| | BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 | | | |
| 92 | CHASSI 9BM384069EB925902 | 10 | | |
| ٠ <u>٠</u> | J | . 5 | 1 | |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| 1 | PINO MOLA DIANT VW | | l I |
|------|---|----|-----|
| | 16180/16210/17210/15190 | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 93 | 9532882W4CR201896 | 10 | |
| | PINO MOLA TRAS VW | 10 | |
| | 16130/16210/17210/15190 | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 94 | 9532882W4CR201896 | 10 | |
| | BUCHA MOLA DIANT VW | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 95 | 9532882W4CR201896 | 10 | |
| | BUCHA MOLA TRAS VW | | |
| | 16180/16210/17210/15190 | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 96 | 9532882W4CR201896 | 10 | |
| | CABO COMANDO TRAMB VW | | |
| | 15190/17230 ENGATE | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 97 | 9532882W4CR201896 | 2 | |
| | CABO COMANDO TRAMB VW | | |
| | 15190/17230 SELECAO | | |
| | ARCA/MODELO VW/15190 EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 0.0 | 9532882W4CR201896 | 2 | |
| 90 | CABO COMANDO TRAMB AGRALE | | |
| | VOLARE TODOS MARCA/MODELO | | |
| | MERCEZ BENZ OF1519 R.ORE ANO | | |
| 99 | 2017 CHASSI 9BM384069HB060772 | 2 | |
| - 55 | CABO COMANDO TRAMB AGRALE | _ | |
| | VOLARE TODOS | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 100 | 9BM384069HB060772 | 2 | |
| | LONA FREIO TRA:; VW | | |
| | 8150/9150/AGRALE VOLARE | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 101 | 9532882W4CR201896 | 2 | |
| | SAPATA FREIO TUAS MB | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 102 | 9BM384069HB060772 | 2 | |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| | SAPATA FREIO DIANT MB | | |
|-----|---------------------------------------|----------|--|
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 103 | 9BM384069HB060772 | 2 | |
| | SAPATA FREIO TRAS VW | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 104 | 9532882W4CR201896 | 2 | |
| | SAPATA FREIO TRAS VW | | |
| | 16180/DIANT | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| 405 | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | 0 | |
| 105 | 9532882W4CR201896 | 2 | |
| | KIT EMBREAGEM IVECO 55C16/70C16/70C17 | | |
| | MARCA/MODELO IVECO | | |
| | CIT/CLASS. 70C.16 – CHASSI | | |
| 106 | 932L68BO1B8429015 – ANO 2011 | 1 | |
| 100 | KIT EMBREAGEM MB | I | |
| | 914/915/1417/1418/1519 | | |
| | MARCA/MODELO MERCEZ BENZ | | |
| | OF1519 R.ORE ANO 2017 CHASSI | | |
| 107 | 9BM384069HB060772 | 1 | |
| | KIT EMBREAGEM VW | <u> </u> | |
| | 15190/17210/17230 MWM X12 UN | | |
| | MARCA/MODELO VW/15190 | | |
| | EOD.E.HD.HORE ANO 2011 CHASSI | | |
| 108 | 9532882W4CR201896 | 2 | |

| (nome, carimbo, assinatu | ıra do respo | onsável legal da empr | resa). |
|--------------------------|--------------|-----------------------|--------|
| Cidade, | de | de 2020. | |

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

| A (nome da em | npresa) | CNPJ, n° | , | com sede | à |
|----------------------|------------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----|
| | , neste ato representado p | pelo (s) (diretores | ou sócios, co | m qualificaç | ão |
| completa- nome, Ro | G, CPF, nacionalidade, esta | ido civil, profissã | io e endereço) | pelo presen | ıte |
| instrumento de | mandato, nomeia e | constitui, seu | Procurador | o Senhor(| (a) |
| | , (nacionalidade, | estado civil, profi | ssão), portador | do Registro | de |
| Identidade no | , expedido pela, devi | idamente inscrito i | no Cadastro de | Pessoas Físic | as |
| do Ministério da Faz | zenda, sob o nº, residente | e à rua | | , nº | |
| como mandatário, a o | quem se confer amplos podere | es para junto ao Ó | rgão | pratic | ar |
| | | | | | |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 004/2020**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

| Cidade, | de | de 2020. | |
|---------------------------------|-------------|--|-----|
| (nome, carimbo e assinatura e f | irma reconh | necida do responsável legal da empresa | ય). |

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

| | _(RAZÃO | SOCIAL | DA | LICITANTE), | (CNPJ | Nº), |
|----------------|---------|--------|----|-------------|-------|------|
| sediada no (a) | | | _ | | | 40 |
| | | | | | | 48 |

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

| nsável legal da empresa |
|-----------------------------|
| |

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

| A | (nome | da | empresa) | | | (| CNPJ, | n^{o} | | | , | com | sede | à |
|------|----------|-------|-------------------|-----------|-----------|-------|----------|---------------|------|----------|-------|---------|----------------|------|
| | | | , declara, | sob as | penas | da 1 | lei, qu | e até | a j | presente | data | inexist | em f | atos |
| imp | editivos | para | sua habilitação n | o preser | nte proc | esso | licitató | orio p | regâ | io prese | ncial | 004/202 | 20 , ci | ente |
| da o | brigator | iedad | e de declarar occ | orrências | s posteri | iores | | | | | | | | |





ANEXO VI – MODELO

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR





| nº e CPF nº , 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 19 | declara par ao 993, acrescido | inscrita no CNPJ nº, por, por, portador da Carteira de Identidade aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. lo pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega |
|---|----------------------------------|--|
| Ressalva: emprega menor, a partir de qua | torze anos, na | a condição de aprendiz |
| Sim | () | Não () |
| Cidade, | de | de 2020 . |
| (nome, carimbo, e assina | atura do resp | ponsável legal da empresa). |

ANEXO VII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2020**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA, marcado para às **09:00** horas do dia 12/03/**2020**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º ______, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

| 0. | de 2020. | _ de | Cidade, |
|----|----------------|------------|----------------|
| | | | |
| | | | |
| g | presentante le | ura do rep | imbo e assinat |

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

 A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

| CIDADE, | DE_ | DE 2020. |
|---------|-----|----------|
|---------|-----|----------|

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO IX MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

N.º /2020

53

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estad | lo a Bahia, com sede na |
|---|----------------------------|
| Praça Araújo Pinho, nº 14, centro, CEP 44250-000, devidamente inscrita | no Cadastro Nacional de |
| Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo l | Prefeito, Sr. EDIMARIO |
| PAIM DE CERQUEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) so | ob o n° 295.630.705-34 e |
| portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da lic | itação na modalidade de |
| pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS | nº 004/2020, Processo |
| Administrativo 173/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa | , |
| | , inscrita no CNPJ/MF |
| sob nº, atendendo as condições previstas no edital, s | sujeitando-se as partes às |
| normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas al | terações, no Decreto n.º |
| 054/2019, e em conformidade com as disposições a seguir: | |
| | |

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos escolares do Município de Coração de Maria - Ba, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 004/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) ____ de _____ de 20xx, não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

| C | Coração de Maria - BA, de | de 2020. |
|------------|---|-------------------------|
| | , , | |
| PRE | FEITURA MUNICIPAL DE COR | |
| | EDIMÁRIO PAIM DE CER PREFEITO | QUEIRA |
| | | |
| | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX |
| REPRESENTA | NTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNI | ECEDOR(S) REGISTRADO(S) |

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020

56

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| RAZÃO SOCIAL | | |
|--|-------------|---------|
| CNPJ N° | | |
| ENDEREÇO | | |
| E-MAIL: | TEL | FAX |
| CIDADE | ESTADO | |
| PESSOA PARA CONTATO | | |
| Recebemos, através do: | | |
| () via E-mail; () acesso à página da internet; () fax a cobrar nº; () cópia impressa; () fotocópia por conta da empresa l | licitante; | |
| Coração de Ma | ria - BA,de | de 2020 |
| | Assinatura | |

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre a Pregoeira e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Diário Oficial do **Município** 070

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no 24, INC II, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2020

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aluguel de maquinas

multifuncionais laser para atender a demandas das secretaria municipais de Educação, Finanças e Saúde pelo período de

06 (seis) meses.

Favorecido: ADONIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 017/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 17 de Janeiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 17 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ Nº 13.883.996/0001-72 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2020

Processo Administrativo: 040/2020 Contrato 019/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. Contratada: ADONIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aluguel de maquinas multifuncionais laser para atender a demandas das secretaria municipais de Educação, Finanças e Saúde pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 17/01/2020 a 17/07/2020. Valor: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais) Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

1.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Poder: 02 - Poder Executivo.

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Finanças, Secretaria: 020.201 - Secretaria de Finanças,

Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Finanças,

Ação - 2037- Manutenção das ações da Secretaria de Finanças,

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.000000- Outros serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 00- Recursos Ordinários.

1.2- A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Poder: 02 - Poder Executivo,

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria,

Secretaria: 20500 - Secretaria de Saúde, Unidade: 02.05.00 - Secretaria de Saúde,

Ação - 2180- Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.000000- Outros serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica,

Fonte de Recursos: 02- Recursos Ordinários.

1.3 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Poder: 02 - Poder Executivo,

Órgão: 4 - Fundo Municipal de Educação de Coração de Maria,

Secretaria: 20400- Secretaria de Educação e Cultura Unidade: 02.04.01 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação - 2019- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.000000- Outros serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica,

Fonte de Recursos: 01- Recursos Ordinários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de María · Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Fonte de Recursos: 01- Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no 24, INC II, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 041-2020

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de material de informática e material de escritório

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração.

Favorecido: WSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Total: R\$ 16.890,15 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais e

quinze centavos)

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 041/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria - BA, 18 de Fevereiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 18 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ Nº 13.883.996/0001-72 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-2020

Processo Administrativo: 183/2020 Contrato 069/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. Contratada: WSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de material de informática e material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo. Vigência: 18/02/2020 a 18/05/2020. Valor: R\$ 16.890,15 (dezesseis mil e oitocentos reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão2, 20200 – Secretaria de Administração, Unidade 02.02.00- Secretaria de Administração, Projeto/Atividade 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Valor R\$ 16.890,15 Fonte de Recurso – 00-Recursos Ordinários Elemento de Despesa 33.90.30.00.00000 – Material Consumo, 4.4.9.0.52.00.000000- Equipamentos e Material Permanente, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA PRESIDENTE DA CPL

Outros





Aviso de Licitação Deserta

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Bahia, torna público que a licitação realizada no dia 05/03/2020 às 09:30hs, Carta Convite 003/2020, MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com reforma de pneus dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais de Coração de Maria - BA, foi considerada DESERTA. Informações (75) 3248-2489. Coração de Maria- Ba. 05/03/2020. Marcos Antonio Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Aviso de Licitação Deserta

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Bahia, torna público que a licitação realizada no dia 05/03/2020 às 10:00hs, Carta Convite 004/2020, MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender às necessidade do Município de Coração de Maria, foi considerada DESERTA. Informações (75) 3248-2489. Coração de Maria- Ba. 05/02/2020. Marcos Antonio Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

Diário Oficial do **Município** 077

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite





Aviso de Licitação Deserta

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Bahia, torna público que a licitação realizada no dia 05/03/2020 às 10:00hs, Carta Convite 004/2020, MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender às necessidade do Município de Coração de Maria, foi considerada DESERTA. Informações (75) 3248-2489. Coração de Maria- Ba. 05/02/2020. Marcos Antonio Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

> Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Convite





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ N°. 13.883.996/000-72 CARTA CONVITE N°. 002/2020 AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A CPL torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas interessadas a reabertura da sessão a ser realizada no dia 09 de Março de 2020 as 09:00hs, na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Coração de Maria- Bahia, local Praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria - Ba, pra fazer abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas da Carta Convite nº 002/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames (botijões de gás GLP P13 kg vazio) e agua mineral visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias. Maiores informações através do tel. (75) 3248-2489 das 08:00 hrs às 13:00 horas.. Coração de Maria, 05 de Março de 2020

Marcos Antonio Ferreira Presidente CPL Decreto 258/2020

Outros



CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

AVENIDA EDUARDO FRÓES DA MOTA S/N CENTRO FEIRA DE SANTANA - BA CNPJ: 29.664.289/0001-25

Relação de Créditos Adicionais - Analítico JANEIRO/2020

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

| Decret | to Lei | Aprovação | Data | | | | |
|--------|--------------|------------|------------|------|----------|-------|-------|
| 012019 | 9 012019 | 07/11/2019 | 01/01/2020 | | | | |
| | Adição | | | | Reci | ırso | |
| Ação | Elemento | Fonte | Valor | Ação | Elemento | Fonte | Valor |
| 2002 | 319096000000 | 21 | 5.751,34 | | | | |
| | | Soma: | 5.751,34 | | | Soma: | 0,00 |

| Resumo por fonte decreto 012019 | | | Adição | Recurso |
|---|-------------|----------|----------|---------|
| 21 - Transferência de Consórcio - Contrat | o de rateio | | 5.751,34 | 0,00 |
| | Total: | 5 751 34 | Total | 0.00 |

li: 5.751,34 **Total**: 0,00

EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA Presidente 38725568515 KELLY FERREIRA DA SILVA SANTOS Diretora Executiva 01580753582 JACKSON RIBEIRO AZEVEDO Contador 52224333587

Emitido em: 05/03/2020 16:42:27 Página 1 de 1

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br